



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 210 DE 02 DE MAIO DE 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO, APOIO E SUPORTE AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

O presente Termo é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.583.931/0001-83, estabelecida a Rua Alice Vieira Ranieri, 2-74, na Vila das Flores na cidade de Bauru – SP, representada pelo SENHOR ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Pastor Saulo de fritas Barbosa, nº. 2-153, complemento lote C13 – Condomínio Residencial Quinta Ranieri Green, CEP: 17055-794 – Bauru SP, portador RG nº 6.755.389-8, e do CPF: nº 076.499.428-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 210 de 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrente do presente Contrato já está previsto no orçamento vigente, na seguinte classificação: Programática:01.031.0001.3005.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrente do presente Contrato já está previsto no orçamento vigente, na seguinte classificação: Programática:01.031.0001.2067.000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR
ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços Lt-
da. Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha